PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 470/89

De 07 de julho de 1989

"Dá denominação a logradouro Público".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a rua F do Jardim Morumbi, denominada de rua Agenor Pereira Santos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de julho de 1989.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Ataiah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração